Resolução nº : 252/2004
Protocolo nº : 51790/97
Origem : MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 25.237,50 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), celebrado entre INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE BARRACÃO, no Exercício Financeiro de 1996 .

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2004.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente